CÂMARA MUNICIPAL DE SANTAREM
APROVADO EM única DISCUSSÃO
POR unanimidade
PLENÁRIO: 25 / 08 / 2015
Silvio dos Santos Neto
1.º Secretário

Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 Cep 68030-290
CNPJ nº. 10.219.202/0001-82 SANTARÉM PA

GABINETE DO VEREADOR GEOVANI AGUIAR – LÍDER DO PSC

INDICAÇÃO Nº. 013 /2015.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores:

O vereador que este subscreve, de conformidade com as normas regimentais, INDICA, ao douto Plenário que depois de ouvido o soberano Plenário desta Casa legislativa, seja feito o devido encaminhamento em atenção ao Exmo. Sr. **CHAPADINHA** - DD. Deputado Federal da República Federativa do Brasil, em Brasília(DF), a presente sugestão, no sentido de Sua Excelência estudar a possibilidade para a criação de um dispositivo legal no sentido de que seja estabelecido o que abaixo se pede:

a) Institui a obrigatoriedade da fixação de mensagens no rótulo de bebidas alcoólicas, alertando para seus malefícios e dá outras providências.

b) As bebidas alcoólicas fabricadas, no âmbito dos Estados, ostentarão obrigatoriamente nos rótulos de suas embalagens, mensagens alertando para os malefícios que poderão advir, de sua ingestão.

c) O texto das mensagens a que se refere o caput deste artigo, poderá variar conforme as características da bebida e estarão sempre precedidas da advertência, O Ministério da Saúde, adverte:

I - "Uísque pode provocar câncer de estômago"
II - "Álcool faz mal a saúde"
III - O álcool é o responsável por 80% de acidentes no trânsito.
IV – etc...

Justificativa

A lei que regulamenta e dispõe, sobre a propaganda comercial de bebidas e outros produtos, estabelece que as embalagens das bebidas alcoólicas deverão conter de forma legível e ostensiva, a expressão: "Evite o consumo excessivo de álcool".

Isto veio nos servir de respaldo para apresentar a proposta em pauta, até porque visa instituir no País, a veiculação obrigatória de mensagens, nos rótulos das embalagens de bebidas alcoólicas, aqui fabricadas, alertando para o perigo do seu uso.
Esta proposta certamente virá a se transformar num efetivo instrumento de advertência à população brasileira, especialmente aos jovens (que cada vez mais cedo, começam a ingerir bebidas alcoólicas), tendo em vista que as advertências grafadas os alertarão sobre as conseqüências danosas, que poderá causar nos seus organismos ainda em formação.

A ingestão sistemática do álcool, além de causar câncer, impotência sexual, cirrose hepática, e tantas outras doenças graves. pode levar à dependência física e mental, que induzem ao alcoolismo crônico, fato dos mais preocupantes haja vista, que no Brasil, à cada dez pessoas que fazem uso habitual de bebidas alcoólicas, uma torna-se alcoólatra.

O álcool pode ser visto ainda, como um dos maiores fatores da desagregação familiar, por interferir negativamente nas relações interpessoais, levando as pessoas, a assumirem comportamentos e atitudes agressivas, que favorecem o surgimento do descontrole emocional, impedindo-as de ter um convívio social saudável, não apenas nos seus lares, mas também, em sociedade no seu ambiente de trabalho.

Os efeitos do álcool, no trânsito são também dos mais nocivos e segundo as estatísticas existentes, 80% dos acidentes graves, que ocorrem em quase todos os Estados brasileiros, o têm como responsável, em conseqüência da perda momentânea dos reflexos motores e da consciência, a que os condutores de veículos são submetidos, pelo seu uso.

Em decorrência disto, não são poucas as famílias enlutadas pelos seus filhos e entes queridos, nem raros os casos em que centenas de pessoas são obrigadas a passar o resto de suas vidas, presos a uma cadeira de rodas, sem poder estudar e/ou trabalhar para prover o seu sustento. Fatos desta natureza, poderiam deixar de engrossar as estatísticas, mediante o cumprimento da questão ora proposta neste documento. Muitos seriam os beneficiados pela sua aprovação, a começar pelo próprio Estado, que deixaria de arcar com despesas decorrentes de aposentadorias por invalidez, pensões por mortes prematuras e, custos hospitalares decorrentes de atendimentos emergenciais e tratamentos ambulatoriais, motivados por acidentes de trânsito.

A partir dessas considerações temos a certeza de que, passaremos a contar com a sensibilidade e a boa vontade dos nossos pares nesta Casa, e principalmente do senhor senador, para transformar em Lei, a nossa proposta, que com certeza receberá o apoio de Sua Excelência e certamente terá também o apoio dos meios de comunicação, tendo em vista a importância e o alcance social desta proposta de lei. Como representante do povo do Pará e do Brasil como senador da República, entendemos que é obrigação de todo homem público procurar sempre o melhor para zelar bem esta da população, e é o que pretendemos através desta Proposta, que visa coibir o uso sistemático e indiscriminado do álcool.

Ante o exposto, reiteramos nossa solicitação aos colegas vereadores, no tocante a aprovação desta proposição, que poderá se tornar um instrumento legal dos mais eficazes para que a população brasileira, venha a ficar alerta e informada dos malefícios que a ingestão excessiva de bebidas alcoólicas poderá causar a sua saúde.

Sala das Sessões, Plenário do Palácio Tapajós, em de fevereiro de 2015.

GEOVANI AGUIAR
Vereador Líder do PSC